

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual de Ibitinga, no Município de Ibitinga, como unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

*Alberto Goldman*

Secretário de Desenvolvimento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 2007.

**DECRETO Nº 51.881,  
DE 6 DE JUNHO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 182.075,00 (Cento e oitenta e dois mil, setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35008	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		182.075,00
	<b>TOTAL</b>	1		182.075,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			182.075,00
	<b>TOTAL</b>	1	3	182.075,00
				182.075,00

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35008	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		182.075,00
	<b>TOTAL</b>	1		182.075,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			182.075,00
	<b>TOTAL</b>	1	1	182.075,00
				182.075,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
	<b>TOTAL</b>	1	3	182.075,00
	MAIO			22.762,00
	JUNHO			22.759,00
	JULHO			22.759,00
	AGOSTO			22.759,00
	SETEMBRO			22.759,00
	OUTUBRO			22.759,00
	NOVEMBRO			22.759,00
	DEZEMBRO			22.759,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
	<b>TOTAL</b>	1	1	182.075,00
	MAIO			22.762,00
	JUNHO			22.759,00
	JULHO			22.759,00
	AGOSTO			22.759,00
	SETEMBRO			22.759,00
	OUTUBRO			22.759,00
	NOVEMBRO			22.759,00
	DEZEMBRO			22.759,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	182.075,00	182.075,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	182.075,00	182.075,00	0,00	

**DECRETO Nº 51.882,  
DE 6 DE JUNHO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 392.513.000,00 (Trezentos e noventa e dois milhões, quinhentos e treze mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		392.513.000,00
	<b>TOTAL</b>	1		392.513.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			392.513.000,00
	<b>TOTAL</b>	1		6392.513.000,00
				392.513.000,00

TABELA 1	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		392.513.000,00
	<b>TOTAL</b>	1		392.513.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			392.513.000,00
	<b>TOTAL</b>	1		2392.513.000,00
				392.513.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	<b>TOTAL</b>	1		6392.513.000,00
21001	MAIO			392.513.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	<b>TOTAL</b>	1		2392.513.000,00
	AGOSTO			17.611.304,00
	SETEMBRO			93.725.424,00
	OUTUBRO			93.725.424,00
	NOVEMBRO			93.725.424,00
	DEZEMBRO			93.725.424,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	392.513.000,00	392.513.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	392.513.000,00	392.513.000,00	0,00	

**Atos do Governador****DECRETOS DE 6-6-2007****Designando:**

com fundamento nos arts. 2º e 4º, da Lei 5.466-86, e nos termos do Dec. 51.876-2007, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Participação de Desenvolvimento da Comunidade Negra, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

**I - do Poder Público:**

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Roberto de Almeida Oliveira, RG 25.622.920-X, em recondução;

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Antonia Maria de Assis, RG 9.870.557;

da Secretaria da Segurança Pública: Margarette Barreto, RG 19.248.893-4;

da Secretaria da Educação: Débora Aparecida Batista Campos, RG 520.641.383;

da Secretaria da Saúde: Luis Eduardo Batista, RG 10.316.958-X, em recondução;

da Secretaria da Cultura: Sheila Aparecida Cardoso, RG 6.033.693;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Ionice Ferreira Dias, RG 6.782.603, em recondução;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Bernadete Maria da Penha Augusto, RG 9.781.831, em recondução;

da Secretaria de Gestão Pública: Francisco Leudo Gomes, RG 20.478.419-0;

do Secretaria de Ensino Superior: Selma Aparecida Viana, RG 18.805.546-0;

**II - da Sociedade Civil:**

Acácio Sidnei Almeida dos Santos, Anair Aparecida Novaes, Carlos Augusto dos Santos, Celso Roberto Paulo, Claudete de Souza Nogueira, Davilson Nascimento dos Santos, Egnaldo Marcos Honório, Elisa Lucas Rodrigues, João Carlos Benício, José Humberto Henrique Dias, Jurandir Silvestre, Marco Antonio Batista, Marco Antonio Costa, Marco Antonio dos Santos, Maria Cecília Galvão Batista, Paulo César Pereira de Oliveira, Pérola Monteiro dos Santos, Rosângela Aparecida Manoel, Sílvia Helena Seixas Alves, Sueli Aparecida Gonçalves, Terezinha de Oliveira M. Costa e Washington Lucio Andrade;

com fundamento nos §§ 1º, 2º e 5º do art. 3º, da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do art. 4º do Dec. 39.059-94, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

**I - do Poder Público:**

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Cintia Regina Bé, RG 25.343.013-6 e Maria Eli Colloca Bruno, RG 3.166.089, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Delvita Pereira Alves, RG 5.783.086 e Isabel Cristina Carretero Vergínio Martin, RG 9.758.646, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Segurança Pública: CAP. PM. Ulisses Puosso, RG 14.015.639 e CAP. PM. Ironcide Gomes Filho, RG 17.949.329, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Dinora de Souza Lima, RG 7.710.620-3 e Fernando Picoloto, RG 35.081.330-9, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Sérgio Antonio Bastos Sarubbio, RG 3.528.874 e Albertina Duarte Takiuti, RG 8.832.100, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Cultura: Luciano Massao Saito, RG 4.743.948 e Vera Luzia Sobral, RG 15.532.686-7, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Juan Carlos Dans Sanches, RG 14.714.832 e Nelson de Almeida Prado Hervey Costa, RG 24.982.277-5, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Carlos Eduardo Franco Fernandes, RG 16.371.278 e Marcelo Pereira de Oliveira Firmiano, RG 33.284.179-0, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral do Estado: Cláudia Aparecida Cimardi, RG 14.453.543 e Paola de Almeida Prado, RG 17.128.063, respectivamente como titular e suplente;

**II - da Sociedade Civil:****Como Titulares:**

Any Aparecida Fernandes de Oliveira Lavezzo, RG 10.964.327, do Lar Beneficente Celina, em recondução; Antonio Jorge dos Santos, RG 15.743.775, da Associação Casa da Esperança de Cubatão “Dr. Leão de Moura”, em recondução; Eliana Loureiro Valentim, RG 20.104.910-7, da Casa da Criança de Cravinhos; Estela Maria de Arruda Frejuello, RG 5.599.979-7, da Aprocon - Associação de Apoio a Projetos Comunitários do Município de Jaboticabal; Sandra Regina Vieira Desidério, RG 16.822.586-4, Cáritys Diocesana de São José do Rio Preto; Sílvia de Oliveira Fachini, RG 25.647.791-7, da Associação de Assistência à Criança de Urupês; Euripedes Cândido da Silva, RG 13.518.154, da Associação Cultural e Educacional João Falcão; Elias Lopes Vieira, RG 28.049.563-8, da Associação S.O.S - Serviço de Obras Sociais - “Casa Abri-go Margaret”; Cláudia Bonfiglioli, RG 9.370.770-8, da Associação Pró-Hope - Apoio à Criança com Câncer; Carlos Henrique Lopes, RG 32.450.209-6, do Centro Social São José, em recondução;

**Como Suplentes:**

Julia Azzi Collet e Silva, RG 8.376.637-6, da Instituição de Amparo à Criança “Asas Brancas”, em recondução; Maria Aurora Cavalcante Uranga, RG 12.392.731-6, da Casa da Criança Ruth Wirth e Associação Jovem Aprendiz de Osvaldo Cruz, em recondução; Dulce da Conceição Borges dos Santos, RG 3.845.969-3, da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba; Edna Cristina Oliveira Thomé de Souza, RG 17.521.584-4, da Comunidade Terapêutica Só Por Hoje, em recondução; Bruno Floriano de Oliveira, RG 33.077.716-6, do Centro Comunitário de Promoção Social de Guaíçara; Ieda Cassis Alexandrino da Rocha, RG 3.584.012, do Programa Beneficente “Criança, Cidadão do Futuro”, em recondução; Lucimar Ianelo, RG 21.998.162-0, da Instituição Beneficente Evangélica Maanaim - Ibem; Carlos Lazzarotto, RG 2.256.918, do Lar “Jesus Entre as Crianças”, em recondução; Elizabeth Sanches de Castro Cervi, RG 6.072.876, da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - “Casa da Criança Luiza Garcia Ribeiro”; João Carlos Guilhermino da Franca, RG 20.875.277, do Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, em recondução.

**Retificação do D.O. de 6-6-2007**

No decreto de 5-6-2007, dispensando, na parte referente a Luiz Roque Lombardo Barbosa, leia-se:

**como efetivo****DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-6-2007**

No processo SPS-27.953-79 + SEPS-36.911-80, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Jency Corréa Passos, RG 5.222.145-3; João Branco de Oliveira Filho, RG 1.690.036-4.”

No processo SS-001.146.00095-2005, sobre pensão mensal: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Saúde e o parecer 505-2007, da

AJG, defiro, nos termos do art. 3º, § 4º, do Dec.-lei 248-70, combinado com os arts. 132 e 147, I, da LC 180-78, o pedido de transferência de pensão mensal formulado por Jacira Pereira da Rosa Silva, RG 8.612.889, na qualidade de viúva do pensionista José Carlos da Silva, RG 4.360.502, a quem precedentemente, fora deferido o benefício consoante Dec. 24.367-85, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no item 13 do referido parecer.”

No processo IAMSPE-3.453-07-SS, sobre autorização para o preenchimento de 3 funções-atividades de Médico: “Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações dos Secretários da Saúde e da Gestão Pública, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 3 funções-atividades vagas de Médico, mediante aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

**Extrato de Termo de Aditamento a Acordo**

Signatários: o Estado de São Paulo, o Parlamento Latino-Americano e a Fundação Memorial da América Latina - Objeto: o desfazimento, a partir de 1º-1-2008, do Acordo celebrado em julho de 1992, modificado e ratificado em 10-12-92, visando o estabelecimento, na capital do Estado, da sede permanente do Parlatino, em área cedida pela Fundação Memorial da América Latina - Dos recursos: o Estado se compromete a providenciar a suplementação orçamentária com a efetiva liberação financeira até 15-12-2007, no montante destinado a viabilizar, de um lado, a entrega do imóvel objeto da permissão de uso, e de outro, a plena realização pelo Parlatino, das atividades programadas para este exercício - Data de assinatura: 4-5-2007.

**Casa Civil****GABINETE DO SECRETÁRIO**